



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO Nº 01/2024.

*1º Aditamento ao Contrato Nº 010/2023 vigente de 17/10/2024 a 16/10/2025, decorrente de dispensa de licitação conforme art. 24, II da Lei 8.666/93, firmado com **LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARAES – ME**, cujo objeto é contratação de serviço para hospedagem dedicada de servidor virtual privado (IaaS e PaaS), com os serviços de instalação, configuração e manutenção dos recursos contratados, licenciamento dos softwares necessários, bem como monitoramento, backup e gerenciamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP*

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor Presidente **Vereador Romilson Nascimento Silva**, brasileiro, união estável, auditor de qualidade, portador do RG Nº 42.181.834-7 e CPF Nº 224.361.418-94, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont, nº 47– bairro Berlim – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP: 13.919-122 e de outro lado a empresa **LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARAES – ME**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes **CNPJ sob o nº. 12.286.292/0001-50**, Rua Quatro, nº 756, Sala 02 - Centro – Riolândia, Estado de São Paulo – CEP 15495-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. Luiz Carlos Aguiar Guimarães, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão Diretor Executivo/Especialista em TI, portador do CPF Nº 227.600.658-71, e da cédula de identidade RG Nº 42.214.520-8, Rua Tiburtino Rodrigues do Nascimento, 181 - Apto 42 - Jardim Rosolém – Hortolândia, Estado de São Paulo – CEP 13185-470, **doravante denominado CONTRATADO**, restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 010/2023**, mediante cláusulas e condições neste termo descritas.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a natureza contínua da prestação de serviço e a necessidade na prorrogação do contrato, onde necessário se faz a contratação de **serviço para hospedagem dedicada de servidor virtual privado (IaaS e PaaS)**, com os serviços de instalação, configuração e



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

manutenção dos recursos contratados, licenciamento dos softwares necessários, bem como monitoramento, backup e gerenciamento, para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme exposto no Termo de Referência do Contrato 010/2023.

**OBJETO:** Serviço para hospedagem dedicada de servidor virtual privado (IaaS e PaaS), com os serviços de instalação, configuração e manutenção dos recursos contratados, licenciamento dos softwares necessários, bem como monitoramento, backup e gerenciamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo**

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço**

2.1 – Ficam alterados os valores mensais e globais, passando a ser o valor mensal R\$ 1.528,13 (mil quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos) e global R\$ 18.337,56 (dezoito mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Embasamento Legal**

3.1 – O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e também previsto na cláusula 3 – Vigência do Contrato 010/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária**

4.1 As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## **CLÁUSULA QUINTA – Ratificação**

5.1 – Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 010/2023 e respectivos aditamentos, não modificado pelo presente TERMO ADITIVO.

## **CLÁUSULA SEXTA – Publicização**

6.1 – Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- 7.1. – Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV.
- 7.2. – O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria nº 069/2023.
- 7.3. – A Gestora nomeada do presente termo através de portaria nº 017/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – Foro**

- 8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2023** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 10 de Outubro de 2024.

Vereador Romilson Nascimento Silva

Presidente

CPF nº 224.361.418-94

Luiz Carlos Aguiar Guimarães

Representante Legal

CPF nº 227.600.658-71

## **TESTEMUNHAS:**

Deise Ramos Fernandes

CPF: 070.304.458-30

Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz

CPF: 757.050.608-15

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Outubro 2024, 14:55:32



Status: Em-Curso

Documento: 21. TERMO\_ADITIVO\_CONTRATUAL.Pdf

Número: 6b8aab2f-9987-42b7-898f-d3f52ecbe2d8

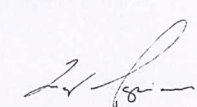
Data da criação: 10 Outubro 2024, 14:53:54

Hash do documento original (SHA256): 4337e900492400f59ffb962e1fc925e40ef6dc01714fb7c1aef3b9053bfe391d



## Assinaturas

1 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARAES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 10 Outubro 2024, 14:55:31</p> <p>Token: 8bf18448-904b-4936-ab13-580160b65cec</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Luiz Carlos Aguiar Guimaraes</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5519982026592</p> <p>E-mail: contato@intelecto.solutions</p>	<p>Localização aproximada: -22.811413, -47.050164</p> <p>IP: 186.209.63.161</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)</p> <p>AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.

